



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 709/2024/MESP/SNEALIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.074372/2022-34
INTERESSADO: URECE ESPORTE E CULTURA

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2201743

PROJETO: Goalball Rio de Janeiro Ano 5**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Educacional**MODALIDADE:** Goalball**CNPJ:** 07.906.237/0001-85**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ (doc. 14096134, fl. 4)**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 868.039,70**VALOR CAPTADO:** R\$ 411.730,94 (representa 47,43%)**UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:** R\$ 8.411,56**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 420.142,50**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 12 meses**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 14036779) Data de aprovação: 14/06/2023, 173ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 14053194)
2. Termo de Compromisso (doc. 14166710)	Valor: R\$ 420.142,50 Valor liberado: R\$ 318.815,10 (doc. 14181569) Data da liberação: 12/07/2023 Data de início: 11/07/2023 Data fim: 11/07/2024
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 15553878)	Prorrogado até 11/08/2024
4. Prestação de Contas Parcial (doc. 15469577)	Protocolada em 09/05/2024 (docs. 15458100, 15465379). Parecer favorável Valor liberado R\$ 101.327,40 (doc. 15497105) Data da liberação: 20/05/2024

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 485/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é oportunizar práticas de desporto educacional de qualidade, em específico Goalball. o objetivo é promover no contratamento escolar o ensino do Goalball para adolescentes em situação de risco social da cidade de Belford Roxo RJ. Evitando seletividade e hipercompetitividade, contribuindo, assim, para o desenvolvimento integral do indivíduo. (doc. 14096134, fl. 5) Os objetivos específicos são:

- Oferecer aos beneficiados práticas esportivas educacionais tendo com fundamento a modalidade Goalball;
- Desenvolver atividades focadas na inclusão social dos beneficiados;
- Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 03/10/2024, **dentro do prazo (53 dias)** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Roberto Nunes da Paixão, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 16040054, fls. 73-78
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 16040054, fls. 138-139
Relação de beneficiários.	doc. 16040054, fls. 146-148
Relatório de receitas e despesas.	doc. 16040054, fls. 132-137
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 16040054, fls. 130-131
Relação de pagamentos.	doc. 16040054, fls. 140-144
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 2975-0 , conta CAPTAÇÃO nº 139453-3 , conta MOVIMENTO nº 139451-7 .	doc. 16041400, fls. 728-747 (CAPTAÇÃO).
	doc. 16041400, fls. 781-799 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 16041400, fls. 748-767(CAPTAÇÃO).
	doc. 16041400, fls. 768-780 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 16040054, fl. 76
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 16040054, fls. 79-127
	doc. 16041400, fls. 4-727
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 16040054, fls. 5, 15-19
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 16040054, fls. 149-150
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 16040054, fls. 4-19, 22-26, 30-34, 36-64
	doc. 16041400, fls. 801-829

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 14096134, fl. 11)	Resultado alcançado
Meta 1: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto. Indicador: Participação nas reuniões pedagógicas. Instrumento de Verificação: Relatório de presença nas reuniões pedagógicas.	Por meio das listas de presença nas reuniões e nas imagens (doc. 16040054, fls. 20-35) constatou-se que houve aprimoramento dos profissionais participantes no projeto. Diante o exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados. Indicador: Acompanhamento da performance durante a vigência do projeto. Instrumento de verificação: Relatórios com fotos da estrutura do atendimento aos participantes que comprovem a evolução dos beneficiários inscritos no projeto.	Através dos relatórios com fotos da estrutura de atendimento aos participantes, observou-se a evolução dos beneficiários inscritos no projeto. Constatou-se que foram transmitidos valores associados à prática esportiva, como hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança e comprometimento, por meio de treinamentos de qualidade e acompanhamento de profissionais capacitados (doc. 16040054, fls. 36-64). Diante o exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 14096134, fl. 11)	Resultado alcançado

METAS QUALITATIVAS	
Meta 1: Atender no mínimo 70% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino. Indicadores: Participação nas aulas de no mínimo 21 crianças e adolescentes matriculados no sistema público de ensino. Instrumento de verificação: relatório de inscrição do projeto.	Através do relatório de inscrições, constatou-se que apenas 2,2% não estão inscritos em instituições educacionais. Além disso, observou-se que 8,9% frequentam escolas particulares, enquanto uma expressiva maioria de 88,9% está matriculada no sistema público de ensino (doc. 16040054, fls. 65-69). Diante o exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Garantir que ao menos 25% das vagas oferecidas sejam preenchidas por meninas. Indicador: Percentual de meninas matriculadas e que frequentam as atividades do projeto. Instrumento de Verificação: Lista dos alunos beneficiados e relatório elaborado pela equipe técnica do projeto.	Por meio da lista dos alunos beneficiados e do relatório, constatou-se que apenas 20% das vagas foram ocupadas por meninas (doc. 16040054, fls. 70-72). Diante o exposto, conclui-se que a meta foi atingida parcialmente.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios e fotos, que o Urecê Esporte e Cultura, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 30 beneficiários (doc. 14096134, fl. 4) e foi verificado o atendimento de 54 beneficiários diretos (doc. 16040054, fls. 146-148).

3.9.1. Cabe informar que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: **"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 16040054, fls. 5, 15-19), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: agasalho, camisa treino e camisa de goleiro, conforme previsto no PDLIE (doc. 14096134, fl. 58), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Quadra Cruyff Urecê - Avenida Governador Roberto Silveira 1725, LD. 1711 - Centro do município de Nova Iguaçu-RJ (doc. 16040054, fl. 74).

3.12. Destaca-se que o ambiente de realização mencionado acima possui acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência, conforme estabelece o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. O proponente informa que o espaço de realização é adaptado para a prática esportiva de pessoas com deficiência, conta com terreno nivelado, rampas de acesso para a quadra, academia voltada para a terceira idade, piscina e vestiários, este último também adaptado. Além do espaço físico acessível, em dias de atividades, o local contará com profissionais que irão apoiar os alunos durante toda a aula.

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 11/09/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16128840** e o código CRC **3701F2D3**.